CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 022/92

Apresentada em: 6/4/92
Aprovada em: 6/4/92
Rejeitada em:

Rubens José Borges
Presidente

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais vigentes, indica ao Prefeito, no sentido de que seja instalado um viveiro de mudas de madeiras de lei (tais como: aroeira, bálsamo, cedro, óleo, araucária, jatobá, vinhático, ipê, peroba, guatambu), de pinus, eucalipto e seringueira, para serem distribuídas aos produtores do Município.

JUSTIFICATIVA

A instalação desse viveiro será um fator de incentivo à preservação das espécies nativas em extinção, já que os produtores terão à disposição mudas de árvores para replantarem em suas propriedades.

Essa iniciativa reveste de importância se se levar em consideração que a maioria da cobertura vegetal do Município foi retirada e a sua recomposição, mesmo que parcial, é necessária, para se evitar problemas ambientais num futuro próximo.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1992.

LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE
Vereador